

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2021 – CMAS

Convoca o Fórum Complementar de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil, para Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mauriti-Ceará – para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mauriti-Ceará, dada à necessidade de completar o Colegiado do CMAS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA Representantes dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Política Municipal de Assistência Social e Representante de Usuários e Usuárias do Sistema Único de Mauriti-Ceará, para participar do Fórum Complementar de Escolha/Eleição da Sociedade Civil para compor o Colegiado ao CMAS – Biênio: 2021 a 2023, que se realizará dia **15 de Março de 2021**, às 10h00min, por meio de Vídeo Conferência, na plataforma Google Meet.

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha / eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Mauriti-Ceará – Biênio 2021 a 2023 será regido por este Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.580/2020, e pela Resolução do Conselho Municipal N° 02/2021 - Regimento Interno do CMAS e poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente:

- Representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, de acordo com as Resoluções de nº 269/2006, 017/2011, 014/2014 e 006/2015, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

- Representantes dos Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social, nos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020



termos da Resolução nº. 011/2015, do CNAS.

2.0. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 04 (quatro) vagas para assento no CMAS de Mauriti-Ceará, a fim de compor o CMAS, nos termos descritos adiante:

- DOS USUÁRIOS:

- 01 **Conselheiro Titular** representante dos Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social;
- 01 **Conselheiro Suplente** representante dos Usuários e Usuárias da Política de Assistência Social;

- DOS TRABALHADORES:

- 01 **Conselheiro Titular** representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Política de Assistência Social;
- 01 **Conselheiro Suplente** representante dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Política de Assistência Social;

2.2. Serão eleitos 02 (dois) conselheiros na condição de titularidade e 02 (dois) conselheiros na condição de suplentes.

3.0- DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A organização do Processo Eleitoral será atribuída à Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 03/2021 do CMAS-MAURITI-CE, com as seguintes atribuições:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020



- Organizar o processo eleitoral para a eleição de representantes da Sociedade Civil do CMAS – Mauriti- CE, Biênio 2021/2023;
- Analisar a documentação dos Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social, bem como dos Representantes de Usuários da Política de Assistência Social que se inscreverem;
- Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;
- Divulgar a relação dos habilitados e inhabilitados ao pleito;
- Presidir a Assembleia Geral de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil;
- Deliberar sobre os casos omissos.

4.0 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, os coordenadores dos equipamentos socioassistenciais deverão apresentar os seguintes documentos, via e-mail (secretariaexecutivadosconselhos2021@hotmail.com), de seus Representantes de Trabalhadores e Usuários da Política de Assistência Social, nos dias 08 e 09 de março de 2021:

- **Representantes de usuários da Política Pública de Assistência Social:**
 - Requerimento Conforme Anexo I
 - Declaração conforme Anexo II, anexada cópia do RG, CPF, NIS e comprovante de endereço.
 - Ata conforme Anexo III

- **Representantes de usuários da Política Pública de Assistência Social:**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020



- Requerimento Conforme Anexo IV

- Declaração conforme Anexo V, anexado cópia do RG e CPF e comprovante de residência ou matrícula que trabalha no Município, embora resida fora do mesmo.

- Ata conforme Anexo VI

4.2. Não poderão ser indicados trabalhadores com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUAS;

4.3. Serão considerados trabalhadores do SUAS aqueles definidos pelas Resoluções CNAS nº 17, de 20/6/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior no SUAS e, nº 09, de 15/4/2014, que reconhece as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS.

4.3. Não poderão ser indicados em nenhuma categoria, candidatos a concorrerem aos cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes, que tenham sido Conselheiros seguidamente nos dois últimos biênios anteriores.

• **DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

DATA	ATIVIDADE
03/03/2021	Divulgação do Edital
08/03/2021	Início do prazo de inscrição
09/03/2021	Término do prazo de inscrição
10/03/2021	Análise dos candidatos e Divulgação do resultado preliminar dos habilitados
11/03/2021	Período para interposição de recursos

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020



12/03/2021	Análise dos recursos e Divulgação do resultado final dos habilitados
15/03/2021	Assembleia Geral - Fórum Complementar de Eleição dos Representantes de Usuários e Trabalhadores do SUAS.
18/03/2021	Posse dos conselheiros (as) eleitos (as) para o Biênio 2021/2023 do CMAS- Mauriti/CE.

5.0- DA ASSEMBLEIA GERAL - FÓRUM COMPLEMENTAR DE ESCOLHA / ELEIÇÃO

5.1. A Assembleia Geral I- Fórum Complementar de Escolha / Eleição das Entidades da Sociedade Civil, biênio 2021/2023 será realizada no dia 15 de Março de 2021, iniciando às 10h00minh, por meio remoto, plataforma Google Meet, previamente repassado os links aos participantes.

5.2. O fórum será iniciado com a eleição dos representantes do Segmento de Usuários e em seguida, com os representantes do segmento dos Trabalhadores.

5.3. Todos os participantes da Assembleia Geral- Fórum Complementar habilitado terão direito a voto e a ser votado. O voto será aberto.

5.4. Será eleito titular de cada segmento o que obtiver maior número de votos e suplente de cada segmento, o que obtiver a segunda maior votação. Os demais serão considerados suplentes, em ordem decrescente, em caso de vacância, pelo período de convocação, biênio 2021/2023.

5.5. Em caso de empate, o critério para desempate será a maior idade do representante por segmento.

5.6. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos e dos suplentes,

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020



por segmento, e a assinatura digital em folha complementar e ata.

5.7. Os coordenadores dos equipamentos socioassistenciais, deverão articular-se com seus representantes eleitos por segmento para garantir a participação remota no Fórum Complementar.

5.8. A Assembleia Geral de Escolha / Eleição terá a seguinte programação:

HORÁRIO	ATIVIDADE
10h00min	Apresentação dos Participantes, abertura, Instalação da Assembleia- Fórum Complementar.
10h20min	Eleição para escolha dos Representantes dos usuários
10h40min	Eleição para escolha dos Representantes dos Trabalhadores
11h00min	Leitura da Ata e Encerramento

5.9. A posse dos Conselheiros (as) Municipais de Assistência Social eleitos será no dia 18/03//2021, às 10h, por meio de reunião extraordinária e posteriormente será realizada eleição da Mesa Diretora, na mesma reunião de posse, com os novos representantes governamentais e não governamentais eleitos.

5.10- Será dada ciência ao Ministério Público de Mauriti-Ceará, bem como requisitado o acompanhamento de todo o processo eleitoral.

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida no ato de inscrição após o prazo final estabelecido no presente edital.

6.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020**



6.3. As datas estabelecidas neste edital estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e em última instância pela Plenária desse Conselho.

Mauriti- CE, 04 de Março de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020



ANEXO I

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BIÊNIO 2021/2023

• **Dados do Órgão:**

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

E-mail:.....

Coordenador:

• **Dados da pessoa indicada (representante eleito no equipamento dos usuários do SUAS):**

Nome:.....

Endereço Residencial:.....

Celular:.....

E-mail:.....

RG:..... CPF:.....

NIS:

Mauriti-Ceará, _____ de Março de 2021.

Assinatura do coordenador da Unidade Assinatura do representante dos usuários

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020**



Anexar cópia dos documentos do indicado:

- **RG, CPF, NIS e Comprovante de residência**
- **Declaração**
- **Ata de indicação**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro para fim de participar da eleição da sociedade civil para a função de Conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que não exerço cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Mauriti.

Sendo o que se apresenta,

Mauriti-Ceará, ____/____/2021.

Assinatura do Candidato

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020**



ANEXO III

ATA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021 às _____
_____ horas reuniram-se _____ remotamente:

_____ (nome completo dos
presentes) para eleger democraticamente representante dos usuários do_(nome do
serviço/programa/oferta) para participar da Assembleia Geral do Fórum Complementar
para eleição dos Conselheiros da sociedade civil, do Conselho Municipal de Assistência
Social, Biênio 2021/2023 de Mauriti-Ceará.

Por _____ aclamação escolheu-se o _____ (a) Sr(a)

CPF nº _____.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, _lavrei a presente ata
que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020**



ANEXO IV

**ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BIÊNIO 2021/2023**

Indicação de trabalhadores do SUAS

• **Dados do órgão:**

Nome:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

E-mail:

Coordenador:.....

• **Dados do trabalhador do SUAS indicado:**

Nome:.....

Endereço Residencial:.....

Telefone:..... Celular:.....

E-mail:.....

RG:..... CPF:.....

Mauriti-Ceará, ____/____/2021.

Assinatura do Coordenador da Entidade Assinatura do Rep. dos trabalhadores do SUAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020**



Anexar cópia dos seguintes documentos:

- **RG, CPF, Comprovante de residência do trabalhador;**
- **Declaração**
- **Ata de indicação**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador do
CPF nº _____, declaro para fim de participar da
eleição da sociedade civil para a função de Conselheiro no Conselho Municipal
de Assistência Social – CMAS que não exerço cargo em comissão na Prefeitura
Municipal de Mauriti.

Sendo o que se apresenta,

Mauriti-Ceará, ___/___/2021.

Assinatura do Candidato

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1316/2015/ LEI MUNICIPAL DE ALTERAÇÃO
N° 1.580/2020**



ANEXO VI

ATA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021 às _____ horas, reuniram-se remotamente (nome completo dos presentes que estiveram reunidos): _____ para elege-rem democraticamente representante dos Trabalhadores do SUAS do _____ (nome do órgão) para participar da eleição da sociedade civil para vaga de conselheiro no Conselho Municipal de Assistência Social de Mauriti-Ceará- Biênio 2021/2023. Por aclamação escolheu-se o(a) Sr(a) _____, CPF nº _____.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, da qual, eu, _____ lavrei a presente ata que vai assinada digitalmente por mim e pelos demais presentes.